



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 39/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Respeitável Decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no Processo TJ/RJ nº. 0019987-56.2019.8.19.0000;

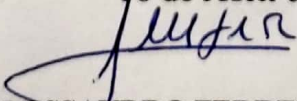
CONSIDERANDO que esta Administração sempre busca acatar e respeitar as Decisões emanadas pelo Douto Judiciário;

RESOLVE:

DETERMINAR A PROIBIÇÃO DE ACESSO às dependências desta Casa pelos senhores Deoclécio Machado Viana, Paulo Cesar de Lima Ferreira e Simão Miguel Neto.

Registre-se, Afixe, Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,
16 de Abril de 2019.


ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente